

EM 01/08/2023

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PORTARIA Nº 219/2023
DE 01 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL LUMA LAIS SOUZA MENDES PARA AFASTAMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a lei Complementar nº 001/2002, em seu art. 74º, Inciso VIII, alínea “I”, dispõe sobre a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para tratar de interesse particular num prazo de 02 (ANOS);

Considerando que a Servidora **LUMA LAIS SOUZA MENDES**, lotada na Secretaria de Assistência Social, ocupante do Cargo de Serviços Gerais, protocolizou requerimento solicitando afastamento para tratar de interesse particular num prazo de 08 (oito) meses;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Público Municipal Sr. **LUMA LAIS SOUZA MENDES**, Portador da Cédula de Identidade nº 1805012-3 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 021.569.051-69, lotada na Secretária de Administração, ocupante do cargo de Agente Administrativo a partir de 01/08/2023 até o dia 30/07/2025, para tratar de interesse particular.

§ 1º – O servidor ficará afastado, sem remuneração conforme art. 102, Lei Complementar nº 001/2002;

§ 2º – A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou interesse do serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 01 de Agosto de 2023.

ADÃO SOARES NOGUEIRA
Prefeito Municipal